

Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: musica@sobral.ufes.br		
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.		
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.009493/2021-05.

Dispensa Nº 116/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Objeto: Prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de extensão denominado "programa academia & futebol: centros de desenvolvimento do futebol e defesa dos direitos do torcedor".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 304.850,98. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.043432/2021-69.

Dispensa Nº 119/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Objeto: Prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de desenvolvimento institucional denominado "projeto de desenvolvimento de ensino de pós-graduação stricto sensu na área de ciências contábeis".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2026. Valor Total: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.009493/2021-05.

Dispensa Nº 116/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Objeto: Prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de extensão denominado "programa academia & futebol: centros de desenvolvimento do futebol e defesa dos direitos do torcedor".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 304.850,98. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

EDITAL Nº 198, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Arquitetura e Urbanismo (Cód. CNPq 6.04.00.00-5) / Teoria da Urbanização (Cód. CNPq 6.05.01.02-2), História Urbana (Cód. CNPq 6.05.01.04-9) e Informação, Cadastro e Mapeamento (Cód. CNPq 6.05.02.01-0), Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo (Cód. CNPq 6.04.03.00-4)	Doutorado, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo nº 23068.082270/2021-84)

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: dau.ufes@gmail.com

*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- executar programas de ensino nos níveis de graduação;
- executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
- elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 18.663,64

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 31/01/2022 até às 23h59 do dia 02/02/2022 (Horário de Brasília).

6.3. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Curriculum vitae;

c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato;

6.3.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.3.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 57/2021 referente ao Processo nº. 23068.015616/2028-33, publicado no DOU do dia 28/12/2021, página 244, Seção 3. Onde se lê: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018. Leia-se: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAG/DCOS/PROAD/UFES Nº 12/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço do devedor, CNPJ: 05.436.371/0001-34, e ao endereço do sócio desse instituto, o Sr. Roquisley Hudson Dias, NOTIFICA o INSTITUTO EXCELLENCE, a partir da publicação deste edital, a efetuar o ressarcimento do valor pago pela Universidade decorrente da condenação subsidiária na reclamação trabalhista nº 0000959-47.2015.5.17.0001, movida por ANA KAROLINA BARBOSA MOURA em face da UFES/HUCAM, que tramita no processo administrativo de cobrança nº 23068.075327/2021-99. O valor da condenação na RT supracitada é de R\$ 67.634,28 e foi atualizado pela Selic em 28/12/2021. O referido valor deverá ser pago por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação. Concede-se ao devedor o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar RECURSO ao Conselho Universitário, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve RETIFICAR o Edital nº 185/2021-Progep, publicado no DOU de 30 de novembro de 2021, seção 3, página 86, o qual homologou o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 144/2021-Progep, publicado no DOU de 24 de setembro de 2021, para reposicionar a candidata Paula de Oliveira Ribeiro, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO

Departamento: Engenharia Civil

Área/Subárea ou Disciplinas: Engenharia Civil / Construção Civil / Materiais e Componentes de Construção; Processos Construtivos.

Documento avulso nº 23068.082476/2021-12

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Larissa Novelli	142,03
2º	Raylane de Souza Castoldi	131,67
3º	Letícia Oliveira de Souza	125,37
4º	Rafael Dors Sakata	123,53
5º	Paula de Oliveira Ribeiro	154,00

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Pró-Reitora em exercício

- 6.5. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.
- 6.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do processo seletivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.
- 6.6.1. Caberá ao Departamento solicitante do processo seletivo, em primeira instância, o julgamento dos recursos.
- 6.7. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.
7. DA AVALIAÇÃO
- 7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "currículo vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável a partir de: 16/02/2022.
- 7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.
8. DOS RECURSOS
- 8.1. Das decisões da comissão examinadora, caberá recurso ao Conselho Departamental.
- 8.2. O candidato interessado poderá interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 8.3. Encerrado o prazo para recursos, o chefe do departamento interessado encaminhará o resultado do processo seletivo simplificado à Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP/UFES para a sua devida publicação no Diário Oficial da União.
- 8.3.1. O presente Processo Seletivo se encerrará somente com a devida publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 38/2005-CEPE/UFES.
9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 9.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.
- 9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
- 10.1. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado em caráter excepcional por igual período.
- 10.2. O contrato será por 01 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 04 (quatro) anos de contratação.
- 10.3. O enquadramento do professor visitante será em Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 5.1.
- 10.4. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 10.5. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital.
- 10.5.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.
- 10.5.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.
- 10.5.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia.
- 10.5.4. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.
- 10.5.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.
- 10.6. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumirem neste prazo.
- 10.7. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.
- 10.8. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.
- 10.9. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Pró-Reitora em exercício

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de convênio nº 613/2021, publicado no DOU de 24/12/2021, página 78 - seção 3, onde se lê: SPC CAPITAL E GESTÃO DE RECURSOS LTDA, leia-se: DOCSTAGE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 144/2021

Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Edital nº 30/2021, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas no Cargo Efetivo para a Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe de D1, nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento de Educação Física, publicado no Diário Oficial da União nº 96, de 24/05/2021 e suas atualizações, conforme consta do endereço eletrônico: <www.coseac.uff.br/concursos/magisterio/2021>, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018, alterada Pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 15/12/2021, do Ministério da Economia, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

Torna pública a convocação dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2019, para procedimento de heteroidentificação.

1. Do local de realização do procedimento de heteroidentificação:

1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado na Sala de Reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEx, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9, Prédio da Reitoria, 3º andar, onde será recepcionado por um Membro da Comissão Específica.

1.1.2. No Saguão da Reitoria os(as) Candidatos(as) serão recepcionados por um Membro da Comissão Específica, devendo apresentar-se usando máscara e terão sua temperatura aferida, respeitando os protocolos sanitários preventivos face a pandemia de COVID-19.

2. Da realização do procedimento de heteroidentificação:

2.1. Os Candidatos convocados deverão apresentar-se no local disposto no subitem 1.1, no dia 06/01/2022, no horário constante do agendamento do Anexo I, munido do original do documento de identidade, sem o qual não poderá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.1.1. Os Candidatos deverão apresentar-se com 10 minutos de antecedência do horário agendado no Anexo I para a realização do seu procedimento de heteroidentificação.

2.2. O procedimento de heteroidentificação será presencial e individual.

2.3. Os Candidatos que não atenderem à convocação de que trata o presente Edital e que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local previsto serão eliminados do concurso público.

2.4. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento pela Comissão Específica de heteroidentificação, poderão entrar com recurso à Comissão Recursal no prazo de 24 horas, ou seja, até as 12 horas do dia 07/01/2022, devendo o recurso ser encaminhado através do e-mail rosalvabarros@id.uff.br ou entregar no horário de 09:00 às 12:00, no 3º andar, sala 311, localizada na Rua Miguel de Frias nº 9 - Prédio da Reitoria - Icaraí - Niterói - RJ.

2.4.1. A comissão Recursal irá se reunir no dia 11/01/2022 no horário de 10:00 às 12:00.

2.4.2. O resultado provisório e final será divulgado no endereço eletrônico do concurso.

3. Das disposições finais:

3.1. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

3.2. Toda menção a horário neste Edital e em seu anexo I terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

3.3. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinarem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.

3.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

ANEXO I

AGENDAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Classificação Final - Nome do Candidato - Inscrição, Data, Horário:

1 - Luis Felipe Stellet da Silva Peixoto - 403115465 - 06/01/2022 - 10:00h

2 - Mariana Cristina Borges Novais - 403114564 - 06/01/2022 - 10:30h

3 - Juliana Trajano dos Santos - 403112621 - 06/01/2022 - 11:00h

4 - Fausto David de Carvalho - 403115714 - 06/01/2022 - 11:30h

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ REALIZADO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM DATA OU HORÁRIO DIFERENTES DO QUE CONSTA NO PRESENTE EDITAL.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 73/2021

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado Final do Pregão Eletrônico 73/2021, UASG 150182, referente à contratação de SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, REVISÃO E FORMATAÇÃO DE TEXTOS, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: 15.267.097/0001-70 - TIKINET EDICAO LTDA, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11 e 12; e 20.026.149/0001-57 - ANTONIO MARCOS GONCALVES DOS SANTOS EIRELI, 01, 05 e 09. O valor global da licitação foi de R\$ 653.260,00. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 28/12/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069164162202119. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de recarga e teste de vazamento, com fornecimento e substituição de peças, em extintores de incêndio, e testes em mangueiras de incêndio, das diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/12/2021 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icaraí-niterói, Icaraí - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00076-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/12/2021) 150182-15227-2020NE803827

